



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

[www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1865A

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	8
<b>Outros Atos</b> .....	9
Convite .....	9

### EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida Prefeito José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

#### Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: [www.camaramorungaba.sp.gov.br](http://www.camaramorungaba.sp.gov.br)



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1865A

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



### GABINETE DO PREFEITO

#### Decreto nº 3.923/26

Decreto nº 3.923, de 13 de fevereiro de 2026.

**“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 22.000,00.”**

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

### **E C R E T O :**

**D**

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), autorizado pela Lei nº 2.356, de 13 de fevereiro de 2026, à seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	08	00	Departamento de Serviços Públicos		
		500	15.452.0008.2383.0000		Zeladoria do
Município	22.000,00			CUSTEIO EM SERVIÇOS PÚBLICOS - EMENDA 28020005 - DEP JONAS D	F.R.: 0
05	00				
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

**a) Superávit Financeiro: 22.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** - Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial. <sup>1</sup>

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1865A

Página 3 de 9



### GABINETE DO PREFEITO

**Decreto nº 3.923/26**

revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 13 de fevereiro de 2026.

**LUIS FERNANDO MIGUEL**  
Prefeito Municipal

Publicado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**  
Secretária Chefe

---

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** - Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Flaibam"  
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1865A

Página 4 de 9



### GABINETE DO PREFEITO

#### Decreto nº 3.924/26

Decreto nº 3.924, de 13 de fevereiro de 2026.

**“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00.”**

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

**D**

### **DECRETO :**

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), autorizado pela Lei nº 2.357, de 13 de fevereiro de 2026, às seguintes rubricas do orçamento vigente:

02 09 00	Fundo Municipal de Saúde		
501	10.302.0008.2424.0000		Zeladoria do
Município 200.000,00		SES-CUSTEIO - EMENDA BANCADA 2026.A00000685.84043	F.R.: 0 02 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.F.R.: 0 02	TRANSFERÊNCIAS
	02		
E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	901 282		SES-CUSTEIO -
EMENDA BANCADA 2026.A00000685.84043 - DEP. MILTON LEITE FILHO			
	502	10.302.0009.2425.0000	Fortalecer a
Atenção Primária, Integrar Serviços e Modernizar a Saúde			100.000,00

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

**a) Excesso: 300.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** - Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1865A

Página 5 de 9



### GABINETE DO PREFEITO

**Decreto nº 3.924/26**

publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 13 de fevereiro de 2026

**LUIS FERNANDO MIGUEL**  
Prefeito Municipal

Publicado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**  
Secretária Chefe

---

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** - Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Flaibam"  
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1865A

Página 6 de 9



### GABINETE DO PREFEITO

**Decreto nº 3.925/26**

Decreto nº 3.925, de 13 de fevereiro de 2026.

**“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 230.000,00.”**

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

**D**

### **E C R E T O :**

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), autorizado pela Lei nº 2.358, de 13 de fevereiro de 2026, à seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	07	00	Departamento de Obras e Urbanismo	
	503		15.451.0007.1274.0000	Juntos para
sonhar e realizar		230.000,00		
		4.4.90.39.00	EMENDA 202442210001 - SEN. GIORDANO - ELAB. PROJETO DE PAVIM.	
		05	ESTR. MUNIC. "DR. ROBERTOTE	F.R.: 0 05 00
		800 241	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
				EMENDA

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

**a) Superávit Financeiro:**  
**230.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** - Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial. <sup>1</sup>

Paço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Flaibam"  
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1865A

Página 7 de 9



### GABINETE DO PREFEITO

**Decreto nº 3.925/26**

revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 13 de fevereiro de 2026.

**LUIS FERNANDO MIGUEL**  
**Prefeito Municipal**

Publicado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**  
**Secretária Chefe**

---

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** - Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Flaibam"  
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1865A

Página 8 de 9

### Portarias

**Portaria nº 1.670, de 20 de fevereiro de 2026.**

***“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.”***

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

**considerando** os elementos constantes do Processo Administrativo nº 263/26 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017, e alterações; e do item “c” do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

**RESOLVO:**

**Art. 1º** - Contratar a Professora **Natalia Flaibam**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 25.656.044-4 e CPF nº 195.596.188-30, em virtude de habilitação no Processo Seletivo nº 001/25, homologado em 7 de fevereiro de 2026, classificada em **4º lugar**, para exercer, por tempo determinado, o emprego de **Professor de Educação Básica II - PEB II / Língua Portuguesa - Substituto**, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Complementar nº 040/17 e alterações, com carga horária semanal de 36 horas, mediante o salário base mensal equivalente a F.3, N.I, da Tabela I do Anexo IV - Classe de Docentes e atribuições prescritas no Anexo III da Lei Complementar nº 040/2017.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 20 de fevereiro de 2026.

**LUIS FERNANDO MIGUEL**

**Prefeito Municipal**

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**

**Secretária Chefe**

**Portaria nº 1.671, de 20 de fevereiro de 2026.**

***“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.”***

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

**considerando** os elementos constantes do Processo Administrativo nº 269/26 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017, e alterações; e do item “f” do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

**RESOLVO:**

**Art. 1º** - Contratar a Professora **Queler Cristina Stranieri da Silva**, brasileira, casada, portadora do RG nº 24.601.884-7 e CPF nº 252.970.458-94, em virtude de habilitação no Processo Seletivo nº 001/25, homologado em 7 de fevereiro de 2026, classificada em **2º lugar**, para exercer, por tempo determinado, o emprego de **Professor de Educação Básica II - PEB II / Ciências - Substituto**, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Complementar nº 040/17 e alterações, com carga horária semanal de 30 horas, mediante o salário base mensal equivalente a F.1, N.I, da Tabela I do Anexo IV - Classe de Docentes e atribuições prescritas no Anexo III da Lei Complementar nº 040/2017.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 20 de fevereiro de 2026.

**LUIS FERNANDO MIGUEL**

**Prefeito Municipal**

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**

**Secretária Chefe**

**Portaria nº 1.672, de 20 de fevereiro de 2026.**

***“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.”***

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

**considerando** os elementos constantes do Processo Administrativo nº 265/26 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017, e alterações; e do item “f” do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

**RESOLVO:**

**Art. 1º** - Contratar a Professora **Luciana Veridiana da Silva Caires**, brasileira, casada, portadora do RG nº 41.818.945-6 e CPF nº 361.675.368-64, em virtude de habilitação no Processo Seletivo nº 001/25, homologado em 7 de fevereiro de 2026, classificada em **3º lugar**, para exercer, por tempo determinado, o emprego de **Professor de Educação Básica II - PEB II / Educação Especial - Substituto**, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Complementar nº 040/17 e alterações, com carga horária semanal de 30 horas, mediante o salário base mensal equivalente a F.1, N.I, da Tabela I do Anexo IV - Classe de Docentes e atribuições prescritas no Anexo III da Lei Complementar nº 040/2017.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1865A

Página 9 de 9

orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 20 de fevereiro de 2026.

**LUIS FERNANDO MIGUEL**

**Prefeito Municipal**

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**

**Secretária Chefe**

.....  
**Portaria nº 1.673, de 20 de fevereiro de 2026.**

***“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.”***

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

**considerando** os elementos constantes do Processo Administrativo nº 266/26 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017, e alterações; e do item “f” do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

**R E S O L V O :**

**Art. 1º** - Contratar a Professora **Adriana Cássia de Oliveira Bertholdo**, brasileira, casada, portadora do RG nº 42.981.922-5 e do CPF nº 337.811.188-78, em virtude de habilitação no Processo Seletivo nº 001/25, homologado em 7 de fevereiro de 2026, classificada em **4º lugar**, para exercer, por tempo determinado, o emprego de **Professor de Educação Básica I - PEB I / Ensino Fundamental - Substituto**, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Complementar nº 040/17 e alterações, com carga horária semanal de 36 horas, mediante o salário base mensal equivalente a F.2, N.I, da Tabela I do Anexo IV - Classe de Docentes e atribuições prescritas no Anexo III da Lei Complementar nº 040/2017.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 20 de fevereiro de 2026.

**LUIS FERNANDO MIGUEL**

**Prefeito Municipal**

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**

**Secretária Chefe**

.....  
**Outros Atos**

**Convite**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA**

**CLIMÁTICA DE MORUNGABA**

**Estado de São Paulo**

**CONVITE**

A Administração da Estância Climática de Morungaba convida a população em geral para participar da **Audiência Pública** no **dia 26/02/2026**, quinta-feira, às **18h**, **nas dependências da Câmara Municipal**, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais estabelecidas na **Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025**, no 3º quadrimestre, à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, em atendimento às disposições contidas no parágrafo 4º, do artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000, e alterações.

Morungaba, 20 de fevereiro de 2026.

**LUIS FERNANDO MIGUEL**

**Prefeito Municipal**